



Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão
Serviço de Contratação de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO

Processo nº 25046.002309/2022-52

Unidade Gestora: 257034

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DO MARANHÃO - DSEI/MA**, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA **L. H. C. SOARES LTDA**, PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DIÁRIAS, EM FORMATO DE MARMITEX, DESTINADAS AOS PACIENTES E ACOMPANHANTES INDÍGENAS QUANDO EM TRATAMENTO DE SAÚDE NOS POLOS BASES DE GRAJAÚ/MA E ARAME/MA.

PROCESSO Nº 25046.002309/2022-52

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

O **Distrito Sanitário Especial Indígena do Maranhão - DSEI/MA**, entidade vinculada ao Ministério da Saúde inscrita sob o nº. 00.394.544/0106-52, situado na Rua Cinco de Janeiro nº. 166, Bairro Jordoá, CEP. 65040-450 – São Luís/MA, neste ato representado pelo Coordenador Distrital de Saúde Indígena Maranhão, Sr. **LÚCIO DIÊNIO SILVA SANTOS GUAJAJARA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Cidade, CPF nº 018.XXX.XXX-97, designado pela Portaria nº 512, de 28/03/2023, publicado no D.O.U., em 29/03/2023, Seção 2, portador da matrícula funcional nº 3334399 de 2023, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **L. H. C. SOARES LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº **10.513.552/0001-57**, situada à Rua Marechal Costa e Silva, nº 736, Letra A - Bairro Castelo Branco - CEP: 65.600-350 - Caxias/MA, neste ato representado por **LUÍS HENRIQUE COELHO SOARES**, portador da Carteira de Identidade nº 11XXXXXXX-5 SSP/MA e CPF nº 01X.XXX.XXX-39, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, acordados os termos deste Contrato, objeto do Pregão Eletrônico nº 02/2023, regendo-se o mesmo pela Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 10.024/2019, Decreto nº 3.722/01, com as alterações do Decreto nº 4.485/02, IN SLTI/MPOG nº 05/2017 e suas atualizações, da IN/SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007, e aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com a finalidade de alterar as Cláusulas **Segunda** e **Terceira**, do Contrato nº 09/2023, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar as Cláusulas contratuais, descritas abaixo do Contrato nº 09/2023:

- 1.1.1. Cláusula Segunda - **VIGÊNCIA**
- 1.1.2. Cláusula Terceira - **PREÇO**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o prazo da vigência constante na Cláusula Segunda do Contrato nº 09/2023 - **VIGÊNCIA**, que fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de **04/04/2025** a **03/04/2026**, nos termos do Inciso II, do Artigo 57, da lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. Este Termo Aditivo altera o valor do contrato, a partir do dia **04 de abril de 2025**, para **R\$ 25.363,35** (vinte e cinco mil, trezentos e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos) mensal, e **R\$ 304.360,20** (trezentos e quatro mil, trezentos e sessenta reais e vinte centavos) anual, em decorrência do aumento da quantidade do item desjejum no Polo Base de Arame/MA, representando um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) em relação a quantidade atual contratada, conforme tabela abaixo:

POLO BASE DE GRAJAÚ/MA

ITEM		QTD MENSAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR MENSAL (RS)	VALOR ANUAL (RS)
01	Desjejum	510	R\$ 4,19	R\$ 2.136,90	R\$ 25.642,80
02	Almoço	690	R\$ 16,30	R\$ 11.247,00	R\$ 134.964,00
03	Jantar	630	R\$ 14,78	R\$ 9.311,40	R\$ 111.736,80
TOTAL				VALOR ESTIMADO MENSAL R\$ 22.695,30	VALOR ESTIMADO ANUAL R\$ 272.343,60

POLO BASE DE ARAME/MA

ITEM		QTD MENSAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR MENSAL (RS)	VALOR ANUAL (RS)
01	Desjejum	75	R\$ 4,19	R\$ 314,25	R\$ 3.771,00
02	Almoço	90	R\$ 16,30	R\$ 1.467,00	R\$ 17.604,00
03	Jantar	60	R\$ 14,78	R\$ 886,80	R\$ 10.641,60
TOTAL				VALOR ESTIMADO MENSAL R\$ 2.668,05	VALOR ESTIMADO ANUAL R\$ 32.016,60

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício de 2025, na dotação abaixo discriminada:

- Gestão/Unidade: 257034
- Fonte de Recursos: 1001000000
- PTRES: 234651
- Natureza da Despesa: 339039

5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. Será exigida a prestação de garantia pela CONTRATADA, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do presente, a ser comprovada no prazo de 10 (dez) dias úteis, após assinatura deste Termo, conforme artigo 56 da Lei 8.666/93 e item 3.1, “a”, do ANEXO VII-F, da IN SEGES/MP nº 05/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A publicação resumida do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do Artigo 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ratificam-se neste ato, todas as demais cláusulas e condições do contrato original passando este Termo Aditivo a fazer parte integralmente do mesmo.

E por estarem justos e contratados, assinam as partes este Termo Aditivo, eletronicamente, para um só efeito legal.

LÚCIO DIÊNIO SILVA SANTOS GUAJAJARA
Representante legal da CONTRATANTE

LUÍS HENRIQUE COELHO SOARES
Representante legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Luis Henrique Coelho Soares, Usuário Externo**, em 19/03/2025, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucio Dienio Silva Santos Guajajara, Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena**, em 19/03/2025, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0046648918** e o código CRC **E0F71075**.

Referência: Processo nº 25046.002309/2022-52

SEI nº 0046648918

Serviço de Contratação de Recursos Logísticos-SELOG/MA
Rua 5 de Janeiro, nº 166 - Bairro Jordôa, São Luís/MA, CEP 65.040-450
Site - www.saude.gov.br